



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO CGM n°. 021/2015

Paraty, 11 de junho de 2015.

Ao
Exmo Sr.
Luciano de Oliveira Vidal
Presidente da Câmara Municipal de Paraty

**Ref. Encaminha Convênio 008/2015 - Instituto de Estudos Sócio
Culturais e Ambientais Colibri.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos cópia do Termo de Convênio n°
008/2015 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Paraty e o Instituto de
Estudos Sócio Culturais e Ambientais Colibri.

Sem mais para o momento, despedimo-nos renovando
os votos de estima e apreço.

Moreno Mello de Alcântara
Controlador Geral do Município

Matr. 301.624



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

CONVÊNIO N.º 008/2015

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARATY E O INSTITUTO DE ESTUDOS SÓCIO CULTURAIS E AMBIENTAIS COLIBRI, VISANDO A REALIZAÇÃO DO V PARATY ECO FESTIVAL.

O **MUNICÍPIO DE PARATY**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 29.172.475/0001-47, com sede à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY**, na Avenida Alameda Princesa Isabel s/nº – Pontal – Paraty/RJ, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Carlos José Gama Miranda**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 08.327.458-9 IFF/RJ e CPF N.º 008.250.447-40, Residente na Rua Projetada nº 20, Lt. 18 – Quadras 87 – Bairro Caborê – Paraty/RJ., assistido pelo Procurador Geral do Município, **Dr. José Antonio Garrido Khalil Júnior**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 121338, portador da Carteira de Identidade nº 086355443 IFF/RJ e CPF/MF nº 008.245.317-95, residente na Rua Ana Zitha de Alvarenga, nº 12 – Parque Ypê – Paraty/RJ, doravante denominado **MUNICÍPIO** e o **INSTITUTO DE ESTUDOS SÓCIO CULTURAIS E AMBIENTAIS COLIBRI**, com sede na Rua Umberto Malavolta, 276, Bairro Jardim Brasília – Araraquara – São Paulo/SP – CEP.: 14.810-434, neste ato representada pela sua Diretora Presidente **MARIA BERNADETE PASSOS**, portadora da Carteira de Identidade nº. 9711295 SSP/SP e CPF/MF nº. 033.816.738-23, residente e domiciliada na Estrada Paraty Cunha, Km 4,5 – Ponte Branca - Paraty/RJ, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, que regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a realização do **V PARATY ECO FESTIVAL**, um Festival de artes integradas, sendo por excelência um projeto de preservação do patrimônio cultural imaterial (popular/artesanato), que incentiva e valoriza propostas inovadoras e criativas à sustentabilidade das comunidades tradicionais fortalecendo e destacando a cultura local e as culturas das mais diversas regiões brasileiras.

O projeto fomenta e realiza pesquisas e exposições que contemplam no processo de criação a preservação do meio ambiente e que possibilitem sustentabilidade para as comunidades tradicionais do País.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor total para a execução dos serviços previstos no objeto deste instrumento corresponderá a um montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), de acordo com o Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso constantes do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA

2 - DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho apresentado pelo **INSTITUTO DE ESTUDOS SÓCIO CULTURAIS E AMBIENTAIS COLIBRI** e aprovado pelo **MUNICÍPIO**, passará a fazer parte integrante do presente instrumento e as despesas nele descritas serão de responsabilidade do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA

3 - DOS OBJETIVOS

O evento tem a proposta de fortalecer e destacar as comunidades tradicionais Caiçara, Indígena e Quilombola, em especial de Paraty.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

CONVÊNIO N.º 008/2015 – Fl. 02

A execução do Projeto visa:

- Valorizar as tradições, manifestações culturais e produção artesanal;
- Revitalizar práticas de produção e de valorização de formas de viver tradicionais;
- Criar estratégias para envolver integralmente a comunidade, valorizando a cultura na promoção da auto-estima do grupo, na participação do projeto e na conscientização sobre a sustentabilidade das atividades artesanais;
- Incentivar o desenvolvimento de atividades no ambiente natural e para a vivência das culturas tradicionais;
- Pesquisar comunidades tradicionais e o artesanato brasileiro.

Ações do Festival:

- **Mostra de Moda e Design Sustentáveis** – a Mostra pretende destacar a criatividade e os talentos que valorizem os saberes e fazeres das culturas tradicionais e que, sobretudo, utilizem técnicas e matéria prima ecologicamente sustentáveis no projeto e confecção de peças. Sob curadoria do Instituto Rio Moda. Local: Centro Histórico de Paraty. Local: Antigo Cinema, Centro Histórico, ao lado da Praça da Matriz.
- **Rodas de Conversa** – Nesta linha de ação, são realizadas rodas de conversa com participação de profissionais e mestres das áreas da moda, design, meio ambiente e sustentabilidade, entre outras, propiciando trocas de experiências e conhecimento. Local: Auditório da Casa da Cultura de Paraty, Centro Histórico, Rua Dona Geralda.
- **Feira Criativa** – Uma grande exposição de artesanato e produtos artísticos proveniente de diversos pontos do país, realizada em tenda montada na praça, com atrações artísticas de dança e música. Local: Tenda na quadra ao lado da Praça da Matriz, Centro Histórico de Paraty.
- **Exposições Raízes** – Apresenta o resultado de pesquisas, criação e desenvolvimento de peças, realizadas junto às comunidades tradicionais brasileiras, em especial de Paraty, e também com moradores da cidade, artesãos ou aprendizes. Esta exposição é apresentada na Casa da Cultura de Paraty em 3 salas e no pátio. Procuramos destacar e valorizar as etnias indígenas, afrodescendentes, assim como os saberes e fazeres popular como bordados, trançados, crochê entre outras técnicas. A curadoria é do designer Renato Imbroisi.
- **ECOCINE** – Mostra de filmes com foco na sustentabilidade do patrimônio imaterial valorizando os conhecimentos tradicionais. Os curtas exibidos acontecem no auditório da Casa da Cultura minutos antes das rodas de conversa, assim como com projeções no lado externo da Casa da Cultura, na rua Samuel Costa e em um dia do festival, com projeção em um barco ancorado ao lado da ponte do centro Histórico onde anexamos um telão no barco e organizamos o espaço com cadeiras e equipamento de projeção e som. Esta ação estimula a todos a participarem mais ativamente utilizando a arte como forma de expressão, com objetivo de por meio dela conseguirmos propor caminhos para uma vida mais saudável e feliz.
- **Desfiles** – Realizamos durante o evento desfiles que têm como objetivo apenas de dar visibilidade às peças produzidas pelos participantes do Festival. Estes desfiles são performáticos, teatrais, executados por jovens de Paraty e não seguem os padrões dos desfiles de moda convencionais.

CLÁUSULA QUARTA

4 – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações das partes:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

CONVÊNIO N.º 008/2015 – FL. 03

I – DA EMPRESA

TERCEIRA – DOS OBJETIVOS.

legislação em vigor e no presente instrumento.

4.1 - Cumprir as ações estabelecidas na **CLÁUSULA**

4.2 – Fazer a prestação de contas conforme estabelecido pela

I – DO MUNICÍPIO

Transferir o valor total para a execução dos serviços previstos no objeto deste instrumento, no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), de acordo com o Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso constantes do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA

5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para execução do presente Convênio os recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 142 3.3.90.39.00 13.392.0118.2.0246 – Difusão Cultural – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Secretaria Municipal de Cultura, conforme Nota de Bloqueio n.º 2456/2015.

CLÁUSULA SEXTA

6 - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá prazo de vigência de 25/01/15 a 25/11/2015, podendo ser alterado ou prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETIMA

7 - DA COMPROVAÇÃO DE CONTAS DOS DOCUMENTOS

O INSTITUTO DE ESTUDOS SÓCIO CULTURAIS E AMBIENTAIS COLIBRI prestará contas ao MUNICÍPIO dos recursos recebidos e de sua aplicação, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da parcela, na forma da legislação que rege tais comprovações, obrigando-se, ainda, a identificar a documentação de despesas deste convênio e arquivá-la no respectivo órgão de contabilidade, à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

As documentações que se referem o item anterior devem ser remetidas pela Secretaria Municipal de Cultura à Controladoria Geral do Município para que o mesmo analise e emita parecer conclusivo quanto aos recursos aplicados no referido convênio.

A execução do presente convênio será fiscalizada pelo servidor Felipe Pádua de Souza – Diretor de Projetos – Mat. 301.676.

CLÁUSULA OITAVA

8 – RESCISÃO



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

CONVÊNIO N.º 008/2015 – Fl. 04

O presente Convênio poderá ser rescindido por inadimplência das partes, por acordo destas, ou pela superveniência de norma legal que o torne impraticável, precedida de notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA

9 - DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** providenciará a publicação do presente instrumento, em EXTRATO, no jornal oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, à expensas do Município.

CLÁUSULA DECIMA

10 - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paraty/RJ para dirimir qualquer questão oriunda deste Convênio, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual, uma vez lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas.

Paraty, 25 de maio de 2015.

**CARLOS JOSÉ GAMA MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY**

**DR. JOSÉ ANTONIO GARRIDO KHALED JÚNIOR
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PARATY**

**MARIA BERNADETE PASSOS
INSTITUTO DE ESTUDOS SÓCIO-CULTURAIS E AMBIENTAIS COLIBRI**

TESTEMUNHAS:

NOME: Tadeu Melchhiades Filho
CIC/MF: Agente Administrativo
Mat.: 202.319

NOME: Sullamita dos Santos Sampaio
CIC/MF: Supervisora
Depto. de Cultura
Mat.: 301.677



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
 SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

PLANO DE TRABALHO
 (Anexo I Instrução Normativa DCI nº 01 de 19/01/2006)

1- DADOS CADASTRAIS

Órgão / Entidade Proponente: Instituto de Estudos Socio culturais e Ambientais Colibri		
C.N.P.J: 09.477.528/0001-20		
Cidade: Paraty	UF: RJ	CEP: 23970 - 000
Telefone: 24 3371 4105		
Nome do Responsável: Maria Bernadete Passos		
CPF: 033.816.738-23	Identidade: 9.711.295	Órgão Expedidor: SSM/SP
Endereço: Estrada Paraty Cunha Km 4,5		CEP: 23.970 - 000

2 - OUTROS PARTICÍPES

Nome:
CNPJ/CPF:
Endereço:
CEP:

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
Paraty Eco festival	25/05/2015	25/11/2015

Objetivo: O Paraty Eco Festival é um festival de artes integradas sendo por excelência um o projeto de preservação do patrimônio cultural imaterial (popular /artesanato) que incentiva e valoriza propostas inovadoras e criativas à sustentabilidade das comunidades tradicionais, fortalecendo e destacando a cultura local.

Justificativa da Proposição: • Ampliar as noções de cidadania, respeito ao meio ambiente, protagonismo cultural e contribuir para o aumento da autoestima dos membros das comunidades participantes;• Preservar e difundir a diversidade cultural brasileira, em especial a sul-fluminense, dando visibilidade aos modos, saberes e fazeres das comunidades tradicionais.

P *[Signature]* *[Signature]*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Folha nº 06
Processo nº 5355
25/4/15

4 - Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase).

Meta	Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1	Assistente em audiovisual	serviço	1	25-mai	25-nov
		Cenografia	serviço	1	25-mai	25-nov
		Instrutor(a) De Arte e Cultura Em Geral	serviço	1	25-mai	25-nov
		Planejamento, organização da exposição	serviço	1	25-mai	25-nov
		Assistente de Produção	serviço	2	25-mai	25-nov

5 - Plano de Aplicação (R\$)

Natureza da Despesa					
Código	Especificação	Total	Concedente	PropONENTE	
	Assistente em audiovisual	4.000,00	4.000,00		
	Cenografia	4.100,00	4.100,00		
	Instrutor(a) De Arte e Cultura Em Geral	7.900,00	7.900,00		
	Planejamento, organização da exposição	6.500,00	6.500,00		
	Assistente de Produção	7.500,00	7.500,00		
Total Geral:			R\$ 30.000,00		-



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
 SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

6 - Cronograma de Desembolso (R\$)

Concedente

Meta:	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junhos
					30.000,00	

Meta:	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

Proponente (contrapartida)

Meta:	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho

Meta:	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

7 - Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (à) Prefeitura Municipal de Paraty para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Paraty, 25 de abril de 2015.

Proponente
 Maria Bernadete Passos - Instituto Colibri

Concedente

8 - Aprovação pelo Concedente

Aprovado: Paraty, ___ de ___ de ____.

Proponente

Concedente
 (Representante responsável pelo programa, projeto ou evento na Unidade concedente)

3-3

